

# Diário Oficial

## Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

**ANO V DOEGD - N.1384/2022** 

#### GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Fabiana Bahls Machado

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Steffany Caroline da Silva

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloria dedourados.ms.gov.br

## **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO......1 \_EI ORDINÁRIA.....1

## LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, ALTERA A LEI N.º 1.220/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2022, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 645.382,06 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos) para atender a programação constante do Anexo I, desta Lei.

§ 1º. Serão utilizados como fonte de cobertura os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte forma:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 647.12 (seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos), conforme Anexo I desta Lei.

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme Anexo I desta Lei.

III – Anulação parcial no valor de R\$ 217.134,94 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme Anexo I desta Lei. Art. 2º. As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1.200/2021 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3°. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 21 de novembro de 2022.

## **ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I

#### SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO - (Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64)

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 - PODER EXECUTIVO

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0013.1031.0000 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Especializada - Fonte 31

4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 647,12

R\$

## SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - (Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64)

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0013.2075.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária Fonte 31

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 31 170.000,00

R\$

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA - Fonte 31 R\$ 50.000,00

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM SERV. PARA DIST.GRATUÍTA -Fonte 31 R\$ 100.000,00

10. 302.0013.2076.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada Fonte 31

3.3.90.14.00 DIÁRIA R\$ 80.000,00

ANO V DOEGD - N.1384/2022	GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TER	RÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022	PÁGINA 2
02— PODER EXECUTIVO 04 — SECRETARIA MUNICIPAL DE DESI 11— FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBI 18.541.0011.2080.0000 - Manutenção do F	ENTE:		
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÓES SOCIAIS - I 27.600,00	Fonte 1.00	R\$	
TOTAL SOMA POR EXCESSO 427.600,00		R\$	
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO – 4.320/64) 02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDI 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10. 301.0013.2075.0000 Manutenção das A	≣	<u>Lei</u>	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00	– Fonte 31		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TEERCEE R\$ 100.000,00	IROS PESSOA FÍSICA – Fonte 31		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIR R\$ 17.134,94	OS PESSOA JURÍDICA – Fonte 31		
S O R\$ 217.134,94	М	A	
TOTAL SUPLEMENTADO 645.382,06		R\$	
02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDI 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0013.2075.0000 Manutenção das A 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VAN R\$ 217.134,94  TOTAL R\$ 217.134,94	tividades da Atenção Primária		
ARISTEU PEREIRA NANTES PREFEITO MUNICIPAL			